UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
FACULDADE DE AGRONOMIA ELISEU MACIEL
DEPARTAMENTO DE FITOSSANIDADE

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA PNPD/CAPES 2020

1 – INFORMAÇÕES GERAIS

O Programa de Pós-graduação em Fitossanidade (PPGFS), da Universidade Federal de Pelotas, considerando o Ofício de Concessão de cotas de PNPD encaminhado pela CAPES e resolução normativa 01/2016 do PPGFS sobre as normas de distribuição e seleção de bolsistas PNPD/CAPES, torna público o processo de seleção de bolsistas pós-doutorado nos termos estabelecidos neste Edital.

2 – Da bolsa, das vagas e perfil do candidato

2.1. Da bolsa

O(a) candidato(a) aprovado(a) para cada uma das vagas, mediante disponibilidade da mesma pela CAPES, receberá bolsa PNPD/CAPES no valor correspondente à R$ 4.100,00 da CAPES. A bolsa terá a duração de 12 meses a contar a partir da data da implementação. A bolsa poderá ser prorrogada por no máximo 12 meses, mediante avaliação de desempenho segundo resolução normativa 01/2016 do PPGFS. A aprovação na seleção não configura vínculo empregatício nem obrigação da disponibilização da bolsa pois depende das políticas da CAPES.

2.2. Número de vagas:

Nesse edital será ofertada 01 (uma vaga), na seguinte linha de pesquisa:

Área: Entomologia
Graduação: Agronomia ou Biologia
Doutorado: Fitossanidade ou Ciências
Linha de Pesquisa: Bioecologia e suscetibilidade de pragas agrícolas a inseticidas químicos e biológicos com ênfase no Manejo da Resistência de Insetos (MRI).
Supervisores: Prof. Daniel Bernardi

2.3. DO PERFIL DOS BOLSISTAS

Os candidatos às vagas devem ter as seguintes qualificações:

- O(a) pós-doutorando(a) será responsável para dar suporte nas pesquisas colaborativas da área de Entomologia, em especial nos laboratórios de biologia de insetos (LABIO) e manejo integrado de pragas (LABMIP).
- Demonstrar conhecimento sobre biologia de insetos e manejo da resistência de artrópodes a táticas de controle.
- Disponibilidade para dedicar-se integralmente às atividades do projeto;
- Experiência e perfil para trabalhar e coordenar equipes;
- Aptidão para pesquisa e publicação em revistas nacionais e internacionais;
- Disponibilidade para residir em Pelotas durante o período de vigência da bolsa;
- Conhecimento em nível intermediário/avançado da língua inglesa (oral e escrita);
- Disponibilidade para contribuir com ações de marketing do PPGFs;

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. REQUISITOS E CONDIÇÕES (Conforme Normas PNPD-CAPES)

As normas que se aplicam à concessão de bolsas no âmbito dos Programas Estratégicos são aquelas emitidas pela Capes ao Programa Nacional de Pós Doutorado – PNPD e demais programas de concessão de bolsas de pós-doutorado no que couber. Segundo Art. 5º da portaria 086 CAPES, do candidato a bolsista exige-se:

I – possuir o titulo de doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Programa de Pós-Graduação;
II – disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico;
III – não ser aposentado ou estar em situação equiparada;
IV – O candidato pode se inscrever em uma das seguintes modalidades:
a) ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vinculo empregatício;
b) ser estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício;
c) ser docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições publicas de pesquisa.

§ 1o O candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.
§ 2o Professores substitutos poderão ser aprovados na modalidade "a" do inciso IV, sem prejuízo de suas atividades de docência, após análise e autorização do Programa de Pós-Graduação.
§ 3o Os candidatos aprovados na modalidade "c" do inciso IV deverão apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa.
§ 4o Os candidatos aprovados na modalidade "c" do inciso IV não poderão realizar o estágio pós-doutoral na mesma instituição com a qual possuem vínculo empregatício.

Licença Maternidade: caso, durante a vigência da bolsa, a bolsista de mestrado ou doutorado tenha que se ausentar temporariamente de suas atividades por ocasião de parto, ela poderá se ausentar por um prazo máximo de 4 (quatro) meses, com a anuência do coordenador do Projeto. Sua bolsa será estendida pelo prazo de sua ausência e os procedimentos devem ser seguidos conforme estipulado pela Portaria Capes nº 248/2011.

As inscrições homologados serão divulgados no site do PPGFS a partir do dia 23 de maio de 2020.

3.2. Forma de candidatura
A candidatura a bolsa deverá ser encaminhada por e-mail, EM ARQUIVO ÚNICO (PDF), com assunto PNPD/CAPES/2020, para moiseszotti@gmail.com até o dia 22 de maio de 2020, com os seguintes anexos:

a) Ficha cadastral (https://wp.ufpel.edu.br/ppgfs/selecao/)
b) Carta de apresentação demonstrando a trajetória acadêmica do candidato, explicitando suas experiências e suas habilidades no que tange a atividade acadêmica/científica (1 página).
c) Cópia em PDF do Curriculum Lattes documentado seguindo a ordem estabelecida na planilha de pontuação (conforme modelo usado para doutorado disponível em: http://www2.ufpel.edu.br/faem/ppgfs/?page_id=1454&lang=pt
d) Planilha de pontuação devidamente preenchida (https://wp.ufpel.edu.br/ppgfs/selecao/)
e) Cópia em PDF do RG, CPF, título eleitoral e certificado de reservista quando for o caso;
f) Cópia em PDF do histórico do mestrado e do doutorado;
g) Cópia em PDF do diploma de graduação, mestrado e doutorado (ou da ata de defesa ou atestado de provável defesa que deverá ser anterior a data máxima de indicação do bolsista constante no edital)
h) Projeto de pesquisa elaborado dentro da linha de pesquisa listada no item 2.2.

4 – DA SELEÇÃO:
A Seleção será realizado em três etapas entre os dias 25 a 29 de maio de 2020
a) Entrevista via WebConf acessando o Link: https://webconf.ufpel.edu.br/b/moi-7h9-q3h (Peso 3,0):
b) Análise e apresentação do projeto de pesquisa via WebConf acessando o Link: https://webconf.ufpel.edu.br/b/moi-7h9-q3h (Peso 3,0). O projeto deverá ser apresentado.
c) Análise do Curriculum lattes (Peso 4,0)

A seleção será realizada por um comitê **de três doutores (professores ou pesquisadores) que serão previamente designados pelo colegiado.**

5 - DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS

O bolsista deverá desempenhar atividades de:

a) cumprir com a minuta que dispõe sobre as atividades de estágio pós-doutoral da UFPel;

b) elaborar relatório de atividades anual a ser submetido ao supervisor e encaminhar relatório final em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da respectiva bolsa;

c) dedicar-se integral e exclusivamente às atividades do projeto e ao exposto na minuta de estágio pós-doutoral da UFPel;

d) restituir a CAPES os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas do Programa, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia a sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada. A avaliação dessas situações fica condicionada à análise e deliberação pela Diretoria Executiva da CAPES, em despacho fundamentado;

e) desenvolver o trabalho proposto no projeto de pesquisa;

f) supervisionar alunos de graduação e/ou pós-graduação (coorientação);

g) auxiliar nas atividades de pesquisa em projetos do supervisor;

h) Estão vedadas ao PNPD assumir ou participar de atividades de ensino na graduação.

Pelotas, 11 de maio de 2020.

Prof. Moises João Zotti
Coordenador do PPGFs